

Portaria nº 072/DG, de 10 de setembro de 2025

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no "Placard", na data da assinatura. Mineiros.

(assinado eletronicamente por Karolina Birk  
Barreto)

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato 062/2025"

**A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Prof.<sup>a</sup> Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor,**

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, em que pese não excluir, nem reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Supervisionar a execução dos serviços para que sejam entregues ou realizados dentro do prazo e de acordo com as especificações;
- II. Atestar as notas fiscais e fiscalizar a execução dos serviços e obras contratadas e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- V. Efetuar o controle de prazos de vigência relacionados ao contrato, e também quanto à necessidade de formalização de apostilamentos e de termos aditivos ao departamento competente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil

para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

VII. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

VIII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **Art. 1º.** Nomear o Servidor, como Fiscal Titular o Sr. **Pedro Henrique Martins Goulart**, matrícula **941** e a Srª. **Tatiana Resende Souza Silva**, matrícula **8765**, como Fiscal substituto do Contrato 062/2025, vinculado ao processo de compra nº 105344, processo administrativo nº 2025009020, para aquisição dos projetos complementares para compor o projeto executivo do centro de convenções, quadra poliesportiva e entrada da Unifimes

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e cinco (10/09/2025).

**Juliene Rezende Cunha**

Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES